



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS Nº 090/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV.

Processo nº 23117.008338/2009-44
Dispensa nº 794/2009 - Art. 24, XIII

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.400-440 e, de outro lado, **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, conforme Decreto nº 82.474, de 23.10.78, e Decreto s/nº de 27.05.92, publicado no D.O.U. de 28.05.92, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 190, no CNPJ/MF sob o nº 0633.641.663/0001-44, por meio de sua Escola de Administração de Empresas de São Paulo, localizada na Av. 9 de Julho, 2029, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01313-902, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/0003-06, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente, Sr. Sergio Franklin Quintella, portador da carteira de identidade nº 09751/D - CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.212.497-04, e pelo Coordenador dos Programas de Pós – graduação **stricto sensu** da FGV-EAESP, Prof. Alberto Luiz Albertin, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.999.375 SSP/SP e do CPF nº 003.916.788-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 23117.008338/2009-44, referente à Dispensa de Licitação nº 794/2009, Art. 24, XIII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

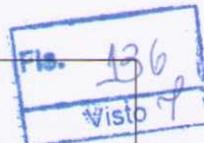
Tem o presente termo o objetivo de **acrescentar serviços no valor de R\$ 39.469,12 (trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos)**, conforme justificativa anexada nas folhas 129 e 130 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor global será acrescido em **R\$ 39.469,12 (trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos)**, totalizando R\$ 1.236.610,50 (hum milhão e duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), sem alteração do valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Programa de Trabalho:** 3243
- **Elemento de despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2010NE900288

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 4 de outubro de 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Darizon Alves de Andrade
Vice-Reitor

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Sergio Franklin Quintella
Vice-Presidente

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Prof. Alberto Luiz Albertin
Coordenador dos Programas de Pós –
Graduação da FGV-EAESP

TESTEMUNHAS:

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20

